MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 308, 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a redação do artigo 12, do Regimento Interno da Câmara Constituinte Municipal.-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 12, da Resolução nº 304, de 19.10.89, alterada pela Resolução nº 306, de 08.11.89, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12º - Recebidos os ante-projetos, a Comissão de Sistematização os distribuirá em avulso aos seus membros, cabendo ao relator a ela apresentar, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, o ante-projeto consolidado e devidamente compatibilizado e justificado".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 1989.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Vice-Presidente em exercício

Registre-se:

Vereador ANTÔNIO RAFAEL R. RINTOS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner